

**MG PAR - PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF N° 20.329.136/0001-57**  
**NIRE: N° 35300577736**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** 23 dezembro de 2025, às 9h00 (nove horas), na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Mendes Caldeira, N° 149, Apartamento 03, Sala 05, Bairro Brás, CEP - 03.007-060.

**II. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas;

**III. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, de acordo com o § 4º, Art. 124, da Lei 6.404/76.

**IV. MESA:** Foram eleitos para comporem a mesa como Presidente da Assembleia o Diretor Presidente o **Sr. MIGUEL HAJJAR NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Anápolis-GO, em 04/03/1976, portador da RG n° 2.544.925-SPTC/GO 2ª via, expedido em 04/01/1987, e inscrito no CPF sob o N° 617.296.471-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, à Rua Mendes Caldeira, N° 147, Bairro Braz, CEP - 03.007-060 e como Secretário da Assembleia e Diretor o **Sr. ANDRÉ LUIZ HAJJAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido em 05/01/1973, filho de Georges Hajjar e Margarida Maria de Sousa Hajjar, portador da carteira de identidade n° 2.544.923 SSP/GO expedida em 14/01/1987 e CPF n° 617.296.121-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, à Rua Mendes Caldeira, N° 147, Ap. 02, Bairro Braz, CEP - 03.007-060.

**V. ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Extraordinária:

Deliberar sobre:

- 1) Eleição dos membros da Diretoria;
- 2) Remuneração anual da Diretoria;
- 3) Proposta para distribuição de lucros;
- 4) Autorizar os diretores a praticar os atos necessários à formalização contábil e societária das deliberações.

**VI. DELIBERAÇÕES:**

Foram aprovadas, conforme a seguir:

Em Assembleia Extraordinária:

**1.** Após discussão e votação, e na forma do Artigo 19º do Estatuto Social propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes no Estatuto Social, e decidiram os acionistas, por unanimidade, aprovar a diretoria: Diretor Presidente o **Sr. MIGUEL HAJJAR NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Anápolis - GO, em 04/03/1976, portador da RG n° 2.544.925-SPTC/GO 2ª via, expedido em 04/01/1987, e inscrito no CPF sob o N° 617.296.471-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Mendes Caldeira, N° 147, Bairro Braz, CEP - 03.007-060 e como Secretário da Assembleia o Diretor

o Sr. **ANDRÉ LUIZ HAJJAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido em 05/01/1973, filho de Georges Hajjar e Margarida Maria de Sousa Hajjar, portador da carteira de identidade nº 2.544.923 SSP/GO expedida em 14/01/1987 e CPF nº 617.296.121-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, à Rua Mendes Caldeira, Nº 147, Ap. 02, Bairro Braz, CEP - 03.007-060.

Esta Diretoria terá o mandato por um período de 3 (três) anos, iniciando em 23 de dezembro de 2025 e finalizando em 22 de dezembro de 2028, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Os diretores ora empossados, declaram para os devidos fins de direito que não são pessoas impedidas por lei ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do código Civil de 2002.

2. Conforme definido no Artigo 20º do Estatuto Social da companhia os Diretores não receberão remuneração durante o período do mandato dos 3 (três) anos.

3. Por unanimidade dos acionistas presentes, aprovar a distribuição de lucros no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seissentos mil reais), a ser disponibilizado da conta reservas de lucros, apurados no Balanço de 31/12/2024, a serem pagos até 31/12/2028 conforme melhor conveniência financeira e operacional da sociedade.

Fica expressamente afastada a aplicação analógica e supletiva do art. 205, §3º, da Lei 6.404/1976, que estabelece prazo máximo de 60 dias para pagamento de dividendos.

Ficam os diretores autorizados a definir o detalhamento operacional (parcelas, datas exatas e forma de pagamento, crédito em conta corrente dos sócios, capitalização de lucros, compensação com contas correntes de sócios, etc.), desde que respeitados o valor total deliberado nesta ata e o limite temporal de 31/12/2028.

4. Ficam os diretores da sociedade autorizados a:

- Registrar contabilmente a destinação de lucros e a obrigação de pagamento aos acionistas, nos termos desta ata;
- Providenciar, se necessário, o registro desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- Manter esta ata e as demonstrações contábeis correspondentes arquivadas em boa guarda, para comprovação perante órgãos fiscalizadores, inclusive a Receita Federal do Brasil.

## **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:**

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. A presente ata é cópia fiel da qual foi lavrada em livro próprio.

**MIGUEL HAJJAR NETO**

Diretor Presidente - Presidente da Assembleia

**ANDRÉ LUIZ HAJJAR**

Diretor - Secretário da Assembleia

**MG PAR - PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF N° 20.329.136/0001-57**  
**NIRE: N° 35232124778**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA**  
**REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2025, tomam posse os membros eleitos da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 23 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2028, conforme relacionados abaixo:

Diretor Presidente o **Sr. MIGUEL HAJJAR NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Anápolis - GO, em 04/03/1976, portador da RG n° 2.544.925-SPTC/GO 2ª via, expedido em 04/01/1987, e inscrito no CPF sob o N° 617.296.471-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, à Rua Mendes Caldeira, N° 147, Bairro Braz, CEP - 03.007-060,

Diretor o **Sr. ANDRÉ LUIZ HAJJAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis-GO, nascido em 05/01/1973, filho de Georges Hajjar e Margarida Maria de Sousa Hajjar, portador da carteira de identidade n° 2.544.923 SSP/GO expedida em 14/01/1987 e CPF n° 617.296.121-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, à Rua Mendes Caldeira, N° 147, Ap. 02, Bairro Braz, CEP - 03.007-060.

O presente termo ora empossados, declaram para os devidos fins de direito que não são pessoas impedidas por lei ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do código Civil de 2002.

O presente termo é cópia fiel do qual foi lavrado em livro próprio.

**MIGUEL HAJJAR NETO**  
Diretor Presidente

**ANDRÉ LUIZ HAJJAR**  
Diretor